



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (PL 8.085/2014)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Dos Sr. Fred Costa)

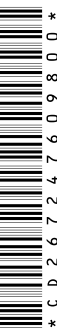
Requer a realização de Seminário Regional no Estado de Minas Gerais, no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.085, de 2014 (alteração do Código de Trânsito Brasileiro), para debater o Processo de Formação de Condutores.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de seminário regional no Estado de Minas Gerais. O evento ocorrerá no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.085, de 2014, com o objetivo de debater o processo de formação de condutores no Brasil, tema afeto ao escopo de análise da referida proposição e de seus apensados.

Sugestão de convidados:

- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).
- Representante do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais (SindiCFC-MG);
- Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG);
- Representante da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais (PRF/MG);
- Representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ou entidade representativa da Medicina e Psicologia do Tráfego;
- Representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

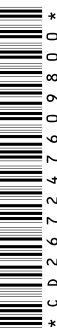
- Representante da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Representante do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRANMG);
- Representante das clínicas de avaliação médica e psicológica;
- Representante dos examinadores de trânsito;
- Representante das empresas formadoras de profissionais do trânsito;
- Representante de entidade que representa as mulheres no trânsito;
- Representante do sindicato laboral;

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa realizar audiência pública para debater o processo de formação de condutores no Brasil, descentralizando o debate e trazendo-o para o Estado de Minas Gerais.

A formação de condutores não constitui tema meramente administrativo ou procedimental. Trata-se de matéria diretamente relacionada à proteção da vida, à integridade física das pessoas, à mobilidade urbana e à efetividade do direito ao trânsito seguro. O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o trânsito, em condições seguras, é direito de todos e dever dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, ao mesmo tempo em que atribui centralidade à educação para o trânsito como instrumento de promoção da segurança e da cidadania.

Destaca-se a importância e a magnitude do Estado de Minas Gerais para este debate. Possuindo a maior malha rodoviária do país, a segunda maior frota de veículos e uma diversidade geográfica, econômica e social ímpar, Minas Gerais representa um verdadeiro microcosmo da realidade nacional. As distâncias continentais do estado e a grande quantidade de municípios exigem capilaridade e adaptação por parte dos Centros de Formação de Condutores e dos órgãos fiscalizadores. Realizar esta audiência





CÂMARA DOS DEPUTADOS

em solo mineiro permitirá a esta Comissão Especial reunir subsídios técnicos e institucionais mais próximos da realidade prática enfrentada pelo setor.

A audiência permitirá examinar aspectos como a estrutura atual da formação teórica e prática, a adequação dos critérios de avaliação, o papel das autoescolas e os impactos regulatórios de eventuais alterações legislativas.

Diante da relevância do tema e da necessidade de aprofundamento técnico das discussões, mostra-se justificada a realização da audiência, de modo a subsidiar os trabalhos desta Comissão e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas de formação de condutores e de segurança no trânsito no Brasil.

Sala das Comissões, em de de 2026.

DEP. FRED COSTA
PRD/MG

